



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 292, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas para designar servidores para funções administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, que regulamenta a substituição legal nos cargos de chefia e direção;

CONSIDERANDO que a existência de uma Coordenação é requisito obrigatório para o funcionamento de cada Programa de Pós-Graduação, conforme o Artigo 7º da Resolução nº 017/2023-CONSEPE;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de designação em caráter pro tempore devido à reestruturação do PROFCIAMB junto à CAPES para migração à rede PROEB, visando evitar a vacância da gestão até que o novo Colegiado possa realizar o processo eleitoral regular previsto no Inciso III do Artigo 10 da Resolução nº 017/2014-CONSEPE;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 07/2026 - PROPESP/UFAM e as instruções do Processo SEI nº 23105.038640/2025-86,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, em *caráter pro tempore*, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB**:

Coordenador (a):

AYRTON LUIZ URIZZI MARTINS

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

EDIVÂNIA DOS SANTOS SCHROPFER

Membros:

KÁTIA VIANA CAVALCANTE

LÚCIA HELENA PINHEIRO MARTINS

Art. 2º. ESTABELECE o prazo de **90 (noventa) dias** para que ocorra a escolha da coordenação nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/02/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3014421** e o código CRC **E61480E8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 308, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o fundamento legal contido no Art. 102, inciso IV, do Regimento Interno da UFAM, em consonância com o § 1º do Art. 1º do Decreto nº 1.387/95, que disciplina o afastamento do País para participação em congressos internacionais com ônus limitado;

CONSIDERANDO o PARECER 09/2026 da Coordenação Financeira e Administrativa - PROPESP e demais instruções do Processo SEI nº 23105.002690/2026-14, de interesse do(a) servidor(a) Carlos Alberto Oliveira de Freitas,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE FREITAS**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, para participar de conferência Internacional para apresentação de artigos aprovados, em Ilha de Boracay/Filipinas, no período de 01/02/2026 a 09/02/2026, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 13/02/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016863** e o código CRC **E07CA948**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 311, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.052773/2025-65, de interesse do(a) servidor(a) Yurimiler Leyet Ruiz,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **YURIMILER LEYET RUIZ**, lotado no Departamento de Engenharia de Materiais da Faculdade de Tecnologia, a fim de integrar as atividades de cooperação científica estabelecidas entre o nosso grupo de pesquisa e a equipe liderada pela Profa. Dra. Mônica Tirado. Durante a estância, serão conduzidas medidas experimentais em diferentes sistemas de amostras, bem como reuniões técnicas para análise de resultados, planejamento de publicações conjuntas e fortalecimento da colaboração existente, a ser realizada na cidade de San Miguel de Tucumán, Província de Tucumán, Argentina, **no período de 15/02/2026 a 01/03/2026, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 12/02/2026, às 18:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3017227** e o código CRC **FD7123BE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 312, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o Edital Nº 4/2025, de 14/03/2025, publicado no DOU em 14/03/2025, retificado em 26/03/2025, 07/04/2025, 07/05/2025 e 11/06/2025, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, Área de Ensino de Química, devidamente homologado em Reunião Ordinária do Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, em 19/11/2025 (23105.026652/2025-68);

CONSIDERANDO o resultado final do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Negros do Edital Nº 004/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital Nº 4/2025, de 14/03/2025, publicado no DOU em 14/03/2025, retificado em 26/03/2025, 07/04/2025, 07/05/2025 e 11/06/2025, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
					AC	SKÁRLLAT MAYANA KETTLE FURTADO	1º
					AC	PRISCILA DUARTE DE LIRA	2º

ICET	0425ICET06	Ensino de Química	Classe A, Professor Assistente	DE	AC	JOÃO BOSCO PAULAIN SANTANA JÚNIOR	3º
					AC	YANA BÁRBARA DA SILVA TEIXEIRA	4º
					AC	FERNANDO ICARO JORGE CUNHA	5º
					AC	RENAN MARTINS LIBÓRIO	6º
					NEGRO	PRISCILA DUARTE DE LIRA	1º

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 13/02/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017238** e o código CRC **6ED0041A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 313, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 2/2025/CPPG/UFAM e a devida instrução processual contida no Processo SEI nº 23105.001055/2025-21,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da **Escola de Enfermagem de Manaus - EEM** junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, **por um período de 1 ano, podendo ser reconduzido, a contar da Publicação:**

Representante Titular

EDSON BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR

SIAPE: 3356116

Representante Suplente

HADELÂNDIA MILON DE OLIVEIRA

SIAPE: 2478153

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/02/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3018102** e o código CRC **2BCF14B6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 315, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.049784/2025-68, protocolado em 06/02/2026, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do servidor Wando Luis Costa e Costa, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia;

CONSIDERANDO o § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei Nº 15.141/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Lei Nº 15.141/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 31887/2025/MGI, de 05/08/2025, que contém o posicionamento conclusivo da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/MGI acerca da aplicação da Medida Provisória Nº 1.286/2024;

CONSIDERANDO que o servidor obteve a **1ª Aceleração** e a **2ª Aceleração**, de acordo com a sua posição no antigo instituto da Progressão por Capacitação, por meio da Portaria Nº 1042/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WANDO LUIS COSTA E COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1757647, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO – JORNALISMO IMPRESSO E WEB JORNALISMO**, Classe D, Padrão de Vencimento 16, **ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 17**, relativo a **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **08/02/2010 a 08/02/2015**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
Design Gráfico e Representação	180 horas	08/12/2025 a 06/02/2026
Total	180h	-

Art. 2º. ESTABELECEr o efeito financeiro a partir do dia **06/02/2026**, data de

apresentação do respectivo requerimento, uma vez atendidas todas as condições exigidas, conforme o Artigo 10-B da Lei Nº 11.091/2005, incluído pela Lei Nº 15.141/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 13/02/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018285** e o código CRC **DCBE2BA6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 316, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

CONSIDERANDO o EDITAL 06/2026/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.055029/2025-12,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (Comissão Ad-Hoc)**, responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam **negros (pretos e pardos)**, oriundos(as) do **Sistema de Seleção Unificada - SISU 2026 - 1ª Etapa**, em estrita conformidade com o **EDITAL 06/2026/UFAM**:

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO AD - HOC : PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - SISU/UFAM BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 10 a 12 de fevereiro de 2026.		
EQUIPE DO PROJETO ENEGRECENDO		
BANCA 4	BANCA PARA PRETOS E PARDOS	SIAPE
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Representante Discente de Psicologia	
	Representante Discente de Psicologia	
	Representante Discente de Psicologia	
	Representante Discente de Psicologia	
BANCA 5		
PRESIDENTE	Representante Discente de Psicologia - Doutoranda	
	Docente	3784991
	Representante Discente de Psicologia	
	Representante Discente de Psicologia	

	Representante Discente de Psicologia	
BANCA 6		
PRESIDENTE	Representante Discente em Educação - Doutoranda	
	Representante Discente de História	
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante Discente de História	
	Representante Discente em Educação - Doutorando	
SUPLENTE	Representante Discente de Psicologia - Doutoranda	
	Representante Discente de Psicologia	

Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/02/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018333** e o código CRC **7DC549B2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 317, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

CONSIDERANDO o EDITAL 07/2026/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.055029/2025-12,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO** (Avaliativa e Recursal), responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam **negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas**, oriundos(as) do **Processo de Seleção Contínua (PSC) – 1ª chamada**, em estrita conformidade com o **EDITAL 07/2026/UFAM**:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: PSC 1ª Chamada/UFAM BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 10 a 12 de fevereiro de 2026		
BANCA 1	BANCA PARA PRETOS E PARDOS	
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	1298073
	Docente	2415371
	Representante Discente de Ciências Econômicas	
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
BANCA 2		
PRESIDENTE	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Representante Discente de Pedagogia	

	Docente	1362602
	Docente	3144343
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
SUPLENTE	Representante Discente de Ciências	
BANCA DE RECURSAL: 20 A 23 DE FEVEREIRO DE 2026		
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	1168897
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
SUPLENTE	Representante Discente de Pedagogia	

Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/02/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018345** e o código CRC **212815AC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 318, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Óbito nº 004200 01 55 2026 4 00133 166 0041060 87, expedida pelo 8º Registro Civil das Pessoas Naturais – Manaus/AM, datada de 09 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR vago, a partir de 08.02.2026, o cargo de **Técnico em Radiologia**, do quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, por motivo de falecimento de seu ocupante, a servidora **MARLUCIA BANDEIRA RODRIGUES RAMOS**, Matrícula SIAPE Nº 1453233, Código de Vaga 775189, lotada na Coordenação Técnica do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/02/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018399** e o código CRC **7D183DEA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 319, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 04/02/2026 sob o nº de Processo SEI 23105.004047/2026-17;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto Nº 5.824/2006, de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo IV da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **VINÍCIUS GRAÇA PONTES**, Matrícula SIAPE nº 3406701, ocupante do Cargo de **Técnico de Tecnologia da Informação**, lotado no Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Arquitetura de Software, pela Faculdade Alcance, em 12/01/2026, **com percentual de 30% (trinta por cento)**.

Art. 2º. ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **04/02/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 13/02/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018430** e o código CRC **0CC63458**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 321, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 001/2025;

CONSIDERANDO o Parecer 28 Afastamento (3010366), da Comissão Permanente de Pessoal Docente, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.000640/2026-94,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **GEISE DE GÓES CANALEZ**, lotado(a) no Instituto de Natureza e Cultura - INC, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), durante o **período de 02/03/2026 a 01/03/2027**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/02/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018817** e o código CRC **ACAD425B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 322, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 06/02/2026 sob o nº de Processo SEI 23105.004617/2026-79;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto Nº 5.824/2006, de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo IV da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora **FRANCISCA KATHERYN DE QUEIROZ ARAÚJO**, Matrícula SIAPE nº 2779104, ocupante do Cargo de **Auxiliar em Administração**, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGESP/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Perícia Contábil, pela Gran Faculdade, em 09/12/2025, **com percentual de 30% (trinta por cento)**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **06/02/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 13/02/2026, às 18:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3018822** e o código CRC **DC744EBF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 323, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 4/2026/CEI/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.038081/2025-12,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR os termos da Portaria Nº 2058/2025, datada de 29 de agosto de 2025 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 12 de setembro de 2025, que designou os novos membros da Câmara de Extensão (CEI), conforme Art. 4º da Resolução Nº 009/2006-CONSAD:

Onde se lê:

Escola de Enfermagem (EEM)

Membro titular: **ALESSANDRA PINHEIRO VIDAL**

Membro Suplente: **ANA KATLY MARTINS GUALBERTO VAZ**

Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ)

Membro titular: **ALEXANDRO MELO MEDEIROS**

Membro Suplente: **TOMAZ LIMA GUALBERTO**

Leia-se:

Escola de Enfermagem (EEM)

Membro titular: **MARIA FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES**

Membro Suplente: **SIBELE NAIARA FERREIRA GERMANO**

Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ)

Membro titular: **SORAYA FARIAS DE ANDRADE FREITAS**

Membro Suplente: **ROSANA RAMOS DE SOUZA**

Art. 2º. MANTER inalterados os demais itens da Portaria Nº 2058/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/02/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018888** e o código CRC **1CB99CAC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 324, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 001/2025;

CONSIDERANDO o Parecer 24 Afastamento para Cursar pós-graduação stricto sensu (3008139), da Comissão Permanente de Pessoal Docente, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.001395/2026-32,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSIARA REIS PEREIRA**, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, para cursar Doutorado em Política Social, Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, no **período de 07/03/2026 a 06/03/2030**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/02/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018973** e o código CRC **1B7C120B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 325, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.004509/2026-04, protocolado em 09/02/2026, que trata da progressão funcional da servidora MÔNICA NAZARÉ PICANCO DIAS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Direito Aplicado da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 09/02/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora MÔNICA NAZARÉ PICANCO DIAS, Matrícula SIAPE nº 2268286, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **31/01/2024 a 31/01/2026**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **31/01/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **31/01/2026**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 13/02/2026, às 18:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018975** e o código CRC **BF412BF8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 327, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso V e § 1º, do Decreto nº 1.387/1995, que fundamenta o afastamento do país para fins de intercâmbio científico e tecnológico;

CONSIDERANDO o PARECER 07/2026 da Coordenação Financeira e Administrativa - PROESP e demais instruções do Processo SEI nº 23105.051473/2025-69, de interesse do(a) servidor(a) Dmitry Logachev,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **Dmitry Logachev**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas - ICE, para participação em pesquisa científica conjunta na Universidade Independente de Moscou, Rússia, **de 13/02/2026 a 08/03/2026., com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/02/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3019211** e o código CRC **059AD148**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 329, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 3009544, datado de 09/02/2026, da Direção do Instituto de Computação – ICOMP, consoante o Processo SEI nº 23105.002498/2026-10,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUIZ DA COSTA CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 2933230, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Coordenação do Curso de Bacharelado em Inteligência Artificial do Instituto de Computação – ICOMP.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **RUITER BRAGA CALDAS**, Matrícula SIAPE nº 1168717, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Vice-Coordenação do Curso de Bacharelado em Inteligência Artificial do Instituto de Computação – ICOMP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/02/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3019311** e o código CRC **95401C3C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 330, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 3009544, datado de 09/02/2026, da Direção do Instituto de Computação – ICOMP, consoante o Processo SEI nº 23105.002498/2026-10,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOÃO MARCOS BASTOS CAVALCANTI**, Matrícula SIAPE nº 0401391, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Coordenação do Curso de Bacharelado em Cibersegurança do Instituto de Computação – ICOMP.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA ORAN ROCHA**, Matrícula SIAPE nº 1241557, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Vice-Coordenação do Curso de Bacharelado em Cibersegurança do Instituto de Computação – ICOMP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/02/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3019343** e o código CRC **31974C78**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 332, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a existência de uma Coordenação é requisito obrigatório para o funcionamento de cada Programa de Pós-Graduação, conforme o Artigo 7º da Resolução nº 017/2023-CONSEPE;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 11/2026 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.045420/2025-17,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o **COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL (PROEF/UFAM)**, com mandato vinculado ao período de **08/03/2026 a 07/03/2028**.

Coordenador (a):

IVAN DE JESUS FERREIRA

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

VINÍCIUS CAVALCANTI

Membros:

TATHYANE KRAHENBÜHL

DAURIMAR PINHEIRO LEÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/02/2026, às 18:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3020423** e o código CRC **7CEF642C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 334, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.173.695 (Tema 1076); e a Súmula Normativa nº 4, de 01 de junho de 2018, da Advocacia-Geral da União, que fundamentam a utilização de procedimentos de heteroidentificação em processos seletivos e concursos públicos;

CONSIDERANDO o Edital 07/2026/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.055029/2025-12,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor as **BANCAS DE AFERIÇÃO E VALIDAÇÃO** (Avaliativa e Recursal), responsáveis pela confirmação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se declararam **quilombolas e indígenas**, oriundos(as) do **Processo de Seleção Contínua (PSC) – 1ª chamada**, em estrita conformidade com o **EDITAL 07/2026/UFAM**:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH		
PSC 1ª Chamada/UFAM		
PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO:		
10 a 12 fevereiro de 2026		
	CATEGORIA	SIAPE
PRESIDENTE	Docente	1362602
	Docente	1168897
	Representante do movimento quilombola/Quilombo de Serpa/Itacoatiara-AM (1)	
Banca Recursal: 20 a 23 fevereiro de 2026		
PRESIDENTE	Representante Discente de Pedagogia	
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM	
SUPLENTE	Representante Discente de Ciências Econômicas	

Art. 2º. ESTABELEECER E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/02/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3020532** e o código CRC **7FD5BC62**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 335, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 001/2025;

CONSIDERANDO o Parecer 25 Afastamento para Pós-Doutorado. (3008146), da Comissão Permanente de Pessoal Docente, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.001446/2026-26,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **PATRÍCIA DANIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, lotado(a) na Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade de Teramo - Itália, durante o **período de 09/03/2026 a 08/03/2027**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 18/02/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3020776** e o código CRC **F4514F05**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 341, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 43 da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO os termos do Parecer 18 Suspensão de Afastamento licença médica (2990185) e demais instruções contidas nos autos SEI nº 23105.049364/2025-81;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, no período de 22/12/2025 a 14/03/2026, os efeitos da Portaria Nº 2854, datada de 10 de dezembro de 2025, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 11/12/2025, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **JOANNA DA SILVA**, lotado(a) no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/Humaitá, para realizar Estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no período de 22/12/2025 a 21/12/2026.

Art. 2º RESSALTAR quando do término da licença médica e não havendo prorrogação da mesma, o(a) servidor(a) deverá solicitar imediatamente o retorno ao afastamento à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, contendo a ciência da Chefia Imediata/Direção da Unidade, informando o novo período de término do afastamento, nos termos do art. 43 e o parágrafo único da Resolução 027/2019-CONSUNI, sem ultrapassar os prazos definidos no art. 16 da mesma Resolução.

Art. 3º Em conformidade com a Nota Técnica nº 33/2025/SEN/COTEN/CGAV/SGA/SGA (SEI 2518214), o retorno ao afastamento após o término da licença médica deverá ser imediato, sem usufruto de férias, ainda que estejam marcadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/02/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3021620** e o código CRC **A4CD0974**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 342, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Comissão Geral de Heteroidentificação, conforme os autos do Processo SEI nº 23105.004179/2026-49,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, para a realização de confirmação da autodeclaração das (os) candidatas (os) **autodeclaradas (os) negras (os): pretas (os) e pardas (os), Quilombolas e Indígenas**, oriundos do **Edital 070/2025-PROPESP/UFAM**:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:
MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS/UFAM
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 18 de fevereiro de 2026

	CATEGORIA	SIAPE
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	1362602
	Docente	3144343
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante Discente de Ciências Econômicas	
SUPLENTE	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM (1)	
	Banca Recursal: 20 de fevereiro de 2026	
PRESIDENTE	Representante do Movimento Negro/FOPAAM:	
	Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Docente	2415371
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
SUPLENTE	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	

Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/02/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3021639** e o código CRC **0D02C508**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 343, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Comissão Geral de Heteroidentificação, conforme os autos do Processo SEI nº23105.004928/2026-38,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, para a realização de confirmação da autodeclaração das (os) candidatas **(os) autodeclaradas (os) negras (os): pretas (os) e pardas (os), Quilombolas e Indígenas**, oriundos do Edital S/N/2025 PROEF/UFAM:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PROEF/UFAM
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 18 de fevereiro de 2026
CATEGORIA

SIAPE

PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	1362602
	Docente	3144343
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante Discente de Ciências Econômicas	
SUPLENTE	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas - MEIAM (1)	
	Banca Recursal: 20 de fevereiro de 2026	
PRESIDENTE	Representante do Movimento Negro/FOPAAM:	
	Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Docente	2415371
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
SUPLENTE	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	

Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/02/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3021734** e o código CRC **69E1B725**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 348, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Comissão Geral de Heteroidentificação, conforme os autos do Processo SEI nº 23105.003892/2026-75,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, para a realização de confirmação da autodeclaração das (os) candidatas (os) autodeclaradas (os) negras (os): pretas (os) e pardas (os), Quilombolas e Indígenas, oriundos do Edital Nº 078/2025-PROPESP/UFAM:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CGH

**PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:
MESTRADO EM ODONTOLOGIA/UFAM
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: 18 de fevereiro de 2026**

	CATEGORIA	SIAPÉ Nº
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	1362602
	Docente	3144343
	Representante Discente de Pedagogia	
	Representante Discente de Ciências Econômicas	
SUPLENTE	Movimento dos Estudantes Indígenas do Amazonas – MEIAM (1)	
Banca Recursal: 20 de fevereiro de 2026		
PRESIDENTE	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Docente	2415371
	Técnica em Assuntos Educacionais – TAE	6401377
SUPLENTE	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena – NEAI/UFAM	

Art. 2º. ESTABELECE E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 20/02/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3023099** e o código CRC **68AAB706**.